LEI Nº 729 -

CRIA CINCO VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas mais cinco (05) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Quadro Único de Funcionários do Poder Executivo, as quais ficam fazendo parte integrante do Anexo / VIII, do Grupo Ocupacional - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO, com o Nível ATM - de 01 a 10, cuja Categoria Funcional de Emprego Público se regerá pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a que se refere a Lei Municipal nº 595, de 20 de Julho de 1983, Lei nº 684 /86, de 1o de Junho de 1986 e demais Leis que versarem sobre o assunto.

§ Único- Os cargos serão preenchidos de acôrdo / com as necessidades e conveniências da Administração Municipal e, seu provimento obedecerá os critérios previstos na Legislação em vigor.

Art.2º - As Tabêlas Salariais constantes dos anexos nºs. IV, VII, X, XIII, XVI, XIX, XXII, XXV, XXVIII, de que trata o Decreto nº 01/87, de 1o de Março de 1.987, ora ratificado por esta Lei em todos os seus artigos, parágrafos e têrmos, ficam reajustadas em vinte (20) por cento sobre os valôres atuais, na forma do que / preceitua a Legislação Federal em vigor e correspondente ao disparo/ do gatilho do mês de Abril de 1987.-

Art.3º - Ficam igualmente reajustados os proventos dos inativos da Prefeitura Municipal de Anchieta, em vinte (20)/ por cento sobre os valôres atuais.

Art.4º - Esta Lei tem efeito retroativo a aprtir do dia primeiro de Maio de 1987.-

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de Maio de 1987.-

JURICI RAMPANELLI- PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO